

**CONCURSO DE REDAÇÃO OAB MARANHÃO**  
**Comissão de Defesa da Criança e do Adolescente**

EDITAL Nº 001/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Abertura de Inscrições para a participação dos interessados no **Concurso de Redação Três Décadas do Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil**, na forma deste Edital.

## **1 - DO CONCURSO**

1.1 O **Concurso de Redação Três Décadas do Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil** insere-se na programação alusiva aos trinta anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, que entrou em vigor no dia 13 de julho de 1990, em todo o território nacional. Tal programação é resultante de projeto da Comissão de Defesa da Criança e do Adolescente da OAB-MA.

1.2 O objetivo do concurso é disseminar a busca de informações por meio da leitura, estimular a produção textual dos estudantes, filhos e filhas de advogadas e advogados e dos funcionários da Seccional Maranhense e das suas 17 Subseções, regularmente matriculados na rede de Educação do Ensino Fundamental do Maranhão e premiar a competência leitora e linguística demonstrada em relação à Proposta de Redação apresentada para a discussão dos participantes no certame.

## **2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições estarão abertas no **período de 28/09 a 15/10 de outubro de 2020**, por meio de acesso ao site <http://www.oabma.org.br/concurso>, clicando no *banner* constante da página inicial do site, criado especialmente para receber as inscrições dos interessados.

2.2 Poderão inscrever-se no concurso os filhos e filhas de advogadas, advogados e funcionários da Seccional e das 17 Subseções regularmente matriculados nas séries finais do Ensino Fundamental (5º ao 9º Ano) de estabelecimentos de ensino pertencentes à Rede de Educação de São Luís (Maranhão), devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e pelo Conselho Estadual de Educação.

2.3 O candidato deverá preencher corretamente a Ficha de Inscrição do Participante (Anexo 1 deste Edital), fornecendo os seus dados pessoais solicitados (nome completo, data de nascimento, naturalidade, RG, CPF, endereço completo, telefone/celular, e-mail), bem como os dados relativos ao estabelecimento de ensino em que se encontrar regularmente matriculado (nome da escola, série, nível de ensino, turno).

2.5 Será considerada efetivada a inscrição no ato do recebimento da Ficha de Inscrição do Participante, devidamente preenchida e assinada, além da Folha para a Produção do Texto Definitivo anexada ao respectivo formulário.

2.6 Não será admitida coautoria na produção da redação.

2.7 Para a efetivação da inscrição, os candidatos deverão observar os seguintes procedimentos:

a) preencher completa e corretamente a Ficha de Inscrição do Participante (Anexo 1), devidamente assinada, a qual estará disponível no Anexo 1 deste Edital, acessando o site da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão, no endereço eletrônico <http://www.oabma.org.br/>;

b) redigir a versão definitiva do texto na Folha para Produção de Texto Definitivo, disponibilizada no Anexo 3 deste Edital;

c) redigir o texto no formato de letras cursivas (maiúsculas e minúsculas) em manuscrito e com a utilização de esferográfica com tinta na cor azul ou preta; e

d) digitalizar a versão definitiva do texto no formato PDF, contendo o preenchimento das informações solicitadas no cabeçalho da Folha para Produção de Texto Definitivo e, em seguida, anexar a versão definitiva à Ficha de Inscrição do Participante e clicar enviar para o e-mail: [concurso.redacao@oabma.org.br](mailto:concurso.redacao@oabma.org.br)

2.8 A data de envio da Ficha de Inscrição do Participante, acompanhada da redação produzida na Folha para Produção de Texto Definitivo, determinará o cumprimento do prazo para a inscrição do participante.

2.9 O ato de inscrição dos participantes no concurso implicará a cessão, sem ônus, dos direitos autorais à OAB-MA, com vistas à eventual publicação das redações.

### **3 – DAS REDAÇÕES**

3.1 Cada participante só poderá concorrer com uma redação.

3.2 A identificação dos textos originais deverá ser feita mediante o preenchimento correto dos dados informativos constantes do cabeçalho da Folha para Produção de Texto Definitivo.

3.3 A Folha para Produção de Texto Definitivo será considerada para fins de avaliação e atribuição de nota ao participante.

3.4 A redação a ser produzida consistirá na produção de um texto do tipo dissertativo-argumentativo, em prosa, manuscrito, na modalidade escrita da norma padrão da língua portuguesa.

3.5 A Proposta de Redação (Anexo 2 deste Edital) contemplará um tema, de caráter sócio-político-cultural, relacionado a problemas vivenciados e/ou enfrentados pelas crianças e adolescentes no âmbito do Brasil.

3.6 Os textos a serem produzidos deverão ser autorais e inéditos, sob pena de responderem civil e criminalmente, caso seja constatada a violação de direitos autorais mediante plágio.

3.7 Os participantes deverão desenvolver a ideia sobre o tema proposto em, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 30 (trinta) linhas, na Folha para Produção de Texto Definitivo, disponibilizada no Anexo 3 deste Edital.

3.8 Os textos que não obedecerem aos limites de linha e não corresponderem ao tema determinado neste Edital serão desclassificados automaticamente.

## 4 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS REDAÇÕES

4.1 Os textos produzidos pelos participantes serão avaliados considerando-se os seguintes critérios:

### I – Situação do Texto

**a) Não Há Problema:** a redação trata do tema proposto e atende às expectativas do avaliador, por isso será avaliada com a atribuição de nota condizente ao que o texto efetivamente apresentar;

**b) Texto Insuficiente:** a redação trata do tema, mas apresenta número de linhas inferior ao mínimo exigido, por isso terá atribuição de Nota Zero;

**c) Não Atendimento ao Tipo Textual:** a redação trata do tema proposto, porém não é redigida na modalidade de texto dissertativo-argumentativo ou não está escrita em prosa, por isso levará à atribuição de Nota Zero;

**d) Fuga ao tema:** a redação não trata do tema proposto, por isso terá atribuição de Nota Zero;

**e) Cópia de Texto Motivador:** o participante tratou do tema, mas copiou trechos de algum texto motivador e, descontadas as linhas de cópia, restaram menos de 15 linhas. Nesse caso, será atribuída Nota Zero;

**f) Fere os Direitos Humanos:** o texto desenvolve o tema proposto, mas, em contrapartida, desrespeita os direitos humanos consagrados nacional e/ou internacionalmente, ferindo princípios fundamentais da Constituição Federal, dos Tratados e Convenções Internacionais e da Legislação Especial relacionada ao tema em questão. Nessa situação, será atribuída Nota Zero;

**g) Outras Formas de Anulação:** o texto trata do tema, mas contém impropérios, desenhos, partes desconectadas ao tema ou outras formas propositais de anulação, ou quando o participante se dirige predominantemente ao avaliador, tentando comovê-lo ou pedindo-lhe atenção especial na avaliação do texto, visando influenciar a possível nota. Nesses casos, será atribuída Nota Zero.

### II – Conteúdo do Texto (para os textos considerados na situação “Não Há problema”)

**a) Modalidade Escrita Formal em Língua Portuguesa:** o participante deverá demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa, de tal forma que não incorra em desvios de convenção da escrita (ortografia, acentuação gráfica, hífen, emprego de maiúsculas e minúsculas, apropriação vocabular) ou em desvios linguístico-gramaticais (morfossintaxe, colocação pronominal, regência verbo-nominal, crase, concordância verbo-nominal, flexão verbo-nominal, pontuação e estilística da frase);

**b) Compreensão da Proposta de Redação:** o participante deverá compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema proposto, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.

**c) Seleção e Organização dos Argumentos:** o participante deverá selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;

**d) Construção da Argumentação:** o participante deverá demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos de coesão textual (conectivos, modalizadores, operadores argumentativos), necessários para a construção da argumentação e a obtenção da coerência textual;

**e) Proposta de Intervenção:** o participante deverá elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.

4.2 Considerando-se os critérios relacionados à Situação II – Conteúdo do Texto, as redações serão avaliadas com vistas à atribuição de **nota máxima igual a 1.000 (mil) pontos**, distribuídos de tal maneira que, em cada aspecto a ser considerado nos itens **a), b), c), d), e)**, incidirá a ocorrência de níveis de desempenho individual os quais variarão de 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos.

4.3 Caso haja empate na avaliação e seleção das redações a serem classificadas, serão utilizados como critérios de desempate, por ordem de prioridade:

a) maior pontuação atingida no item “a” da Situação II (Modalidade Escrita Formal em Língua Portuguesa);

b) maior pontuação atingida no item “d” da Situação II (Construção da Argumentação); e

c) maior pontuação atingida no item “e” da Situação II (Proposta de Intervenção).

## **5 – DA PREMIAÇÃO**

5.1 A premiação será concedida apenas aos três primeiros colocados, os quais representarão as três melhores redações.

5.2 Os prêmios a serem concedidos pela Comissão de Defesa da Criança e do Adolescente da OAB – Seccional Maranhão serão os seguintes:

a) 1º Lugar: 01 Notebook

b) 2º Lugar: 01 Telefone Celular

c) 3º Lugar: 01 Poupança de R\$ 500,00

5.3 A entrega dos prêmios ocorrerá no dia 30 de outubro. A lista com os vencedores será divulgada no site da OAB Maranhão e informada aos candidatos premiados pelo correio eletrônico pessoal deles e/ou por contato telefônico.

5.4 As redações que ficarem classificadas entre o 1º e o 10º lugar farão parte de uma coletânea de redações, a ser publicada pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão.

5.5 – O resultado do Concurso será divulgado no dia **25/10**

## **6 – DA COMISSÃO JULGADORA**

6.1 A avaliação e a atribuição de notas aos textos dos participantes serão realizadas pela Comissão de Julgamento das Redações, conforme estabelecido neste Edital.

6.2 A Comissão de que trata o item anterior será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente da OAB – Seccional Maranhão, que a presidirá;

II – Presidente da Comissão de Defesa da Criança e do Adolescente da OAB-MA, que coordenará os trabalhos;

III – Membros da Comissão que auxiliarão na execução dos trabalhos;

IV – Presidente da Comissão que assessorará na comunicação e na divulgação dos atos da Comissão;

V – Profissional de Língua Portuguesa, que avaliará as produções textuais dos participantes.

6.3 A Comissão de Julgamento das Redações, a que se refere o item 4.2 deste Edital, será soberana em suas decisões, às quais não caberão recursos.

6.4 Havendo necessidade imperiosa poderão ser designados mais membros para compor a Comissão Julgadora, os quais serão designados por meio de publicação de Portaria, assinada pelo Presidente da OAB – Seccional Maranhão.

6.5 Os membros da Comissão de Julgamento das Redações poderão ser conhecidos por meio de consulta ao endereço eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão (<http://www.oabma.org.br>), clicando no *banner* constante da página inicial do site.

## **7 – DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO**

7.1 – Os prêmios serão entregues em uma solenidade a ser realizada no dia 30 de outubro, no Plenário da Seccional com a presença do presidente da OAB Maranhão, de representantes da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Diretoria e dos ganhadores.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 As redações contempladas com premiação serão publicadas no endereço eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão (<http://www.oabma.org.br>) e, posteriormente, em edição especial a ser organizada pela Comissão de Defesa da Criança e do Adolescente da OAB-MA.

8.2 A participação no concurso implicará integral aceitação deste Edital. O desrespeito às suas disposições acarretará a exclusão do candidato.

8.3 Correrão por conta dos candidatos premiados as despesas necessárias em eventuais deslocamentos na cidade de São Luís para o recebimento dos prêmios ofertados.

8.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Julgamento das Redações, no âmbito de suas atribuições.

8.5 Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas ao seguinte e-mail: [concurso.redacao@oabma.org.br](mailto:concurso.redacao@oabma.org.br)

São Luís, 10 de setembro de 2020.

**THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ**  
Presidente OAB – Seccional MA.

**CONCURSO DE REDAÇÃO OAB MARANHÃO**  
**Comissão de Defesa da Criança e do Adolescente**

**Anexo 1**

|   |
|---|
| <b>FICHA DE INSCRIÇÃO DO PARTICIPANTE</b> |
|---|

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo: F ( ) M ( )

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Número do RG: \_\_\_\_\_ Número do CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail Pessoal: \_\_\_\_\_

Escola: \_\_\_\_\_

Série: \_\_\_\_\_ Nível de Ensino: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Código INEP: \_\_\_\_\_

Local/Data \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**CONCURSO DE REDAÇÃO OAB MARANHÃO**  
**Comissão de Defesa da Criança e do Adolescente**

**Anexo 2**

**PROPOSTA DE REDAÇÃO**

**TEXTO I**

No Brasil, em 2015, foram cerca de 574 mil crianças nascidas vivas de mães entre 10 e 19 anos. Em todo o mundo, uma em cada cinco mulheres será mãe antes de terminar a adolescência. Os dados são do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos, do Ministério da Saúde, divulgado em 2017, e do relatório Maternidade precoce: enfrentando o desafio da gravidez na adolescência, do Fundo de População das Nações Unidas, de 2013.

Segundo o relatório, a taxa de natalidade das adolescentes brasileiras entre 15 e 19 anos foi de 71 em cada mil, não tão distante assim do Afeganistão, de 90 em cada mil, país muçulmano onde ainda é permitido o casamento infantil. Na França, o número ficou em 12 para cada mil.

“Apesar de a taxa de fecundidade no Brasil estar abaixo da média mundial, na faixa etária entre 10 a 19 anos de idade essa média é elevada”, diz Anna Cunha, oficial das Nações Unidas.

A gravidez precoce tem consequências sérias para a vida das jovens e para o país. Segundo especialistas, além de riscos para a mãe e o bebê, a gestação precoce leva as jovens a enfrentarem conflitos psicológicos e familiares, abandonarem os estudos e terem maior dificuldade para se encaixar no mercado de trabalho.

— Voltamos ao passado quando permitimos que meninas engravidem nessa fase. Isso é da época das nossas avós e bisavós. Passamos anos tentando sair desses casamentos arranjados, para ainda termos número tão expressivo de adolescentes grávidas — afirma Ana Carolina Linhares, psicóloga do Centro de Atenção Integral a Adolescentes de Brasília (Adolescentro).

A ginecologista do Adolescento Cecília Vianna diz que as causas da gravidez na adolescência são múltiplas. A médica explica que a maioria dos casos se deve à desestruturação familiar. Percebe-se um histórico de gravidez adolescente na família e falhas na orientação sobre a sexualidade.

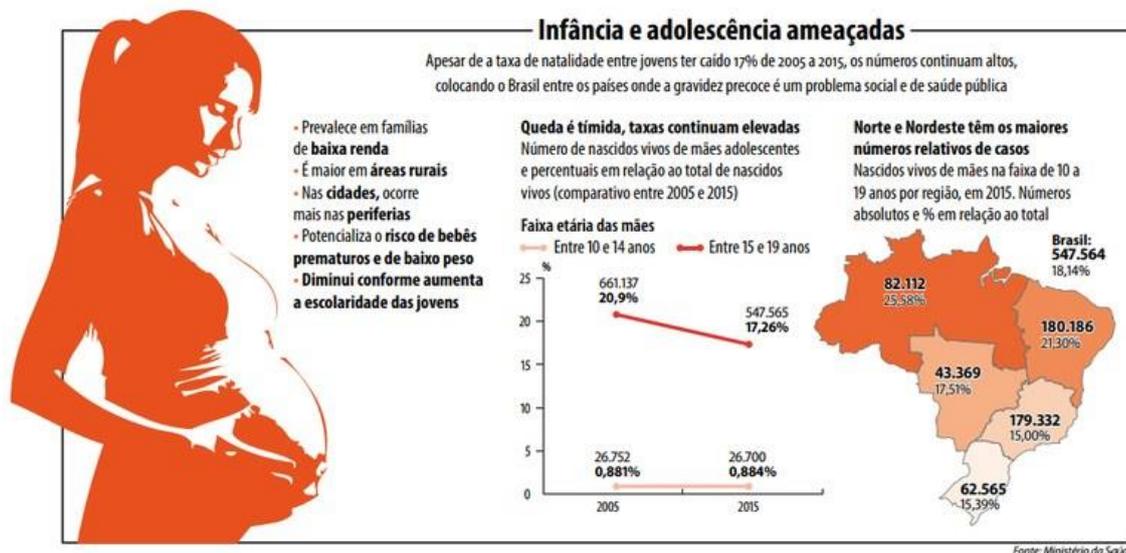
Apesar de ocorrer em diferentes grupos, os estudos demonstram que a gravidez na adolescência está relacionada a baixa renda, déficit de escolaridade e poucas perspectivas intelectuais, sociais e profissionais. Além da vulnerabilidade social, a saúde da jovem grávida também fica ameaçada.

— A mulher grávida precocemente pode apresentar sérios problemas durante a gestação, inclusive risco de morte — alerta a ginecologista.

Para a procuradora da Mulher no Senado, Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM), o país precisa de um sistema educacional que se preocupe com essa questão, com profissionais qualificados que deem aos jovens a orientação adequada, para que saibam se prevenir de uma gravidez indesejada.

Adaptado de: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/especial-cidadania/gravidez-precoce-ainda-e-alta-mostram-dados>

## TEXTO II



Fonte: <https://www12.senado.leg.br/noticias/imagens/infancia.jpg/@@images/9d91af4a-dbba-40ad-acf6-b380c22e6fc5.jpeg>

## PROPOSTA DE REDAÇÃO

A partir da leitura dos textos motivadores e com base nos conhecimentos construídos ao longo de sua formação, redija um **texto dissertativo-argumentativo em prosa**, em modalidade escrita no padrão formal da língua portuguesa, sobre o tema “**a gravidez precoce em questão no Brasil: o que fazer diante desse problema?**”, apresentando proposta de intervenção que respeite os direitos humanos. Selecione, organize e relacione, de forma coerente e coesa, argumentos e fatos para a defesa de seu ponto de vista.

## INSTRUÇÕES PARA A REDAÇÃO

- O texto definitivo deverá ser escrito empregando-se o padrão de letras cursivas (maiúsculas e minúsculas) com utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- A redação que apresentar cópia de texto motivador, extraída da Proposta de Redação, terá o número de linhas copiadas desconsiderado para efeitos de correção e de atribuição de nota.
- O título da redação será facultativo e não será considerado como linha efetivamente produzida.

**Receberá Nota Zero, em qualquer das situações a seguir, a redação que:**

- apresentar número de linhas autorais inferior a 15 linhas, sendo considerado “Texto Insuficiente”;
- fugir ao tema proposto ou que não atender ao tipo dissertativo-argumentativo em prosa;
- apresentar parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto;
- apresentar proposta de intervenção que desrespeite os direitos humanos.

**CONCURSO DE REDAÇÃO OAB MA – COMISSÃO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Anexo 3**

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

|  |
|--|
| <b>FOLHA PARA PRODUÇÃO DE TEXTO DEFINITIVO</b> |
|--|

01 \_\_\_\_\_

02 \_\_\_\_\_

03 \_\_\_\_\_

04 \_\_\_\_\_

05 \_\_\_\_\_

06 \_\_\_\_\_

07 \_\_\_\_\_

08 \_\_\_\_\_

09 \_\_\_\_\_

10 \_\_\_\_\_

11 \_\_\_\_\_

12 \_\_\_\_\_

13 \_\_\_\_\_

14 \_\_\_\_\_

15 \_\_\_\_\_

16 \_\_\_\_\_

17 \_\_\_\_\_

18 \_\_\_\_\_

19 \_\_\_\_\_

20 \_\_\_\_\_

21 \_\_\_\_\_

22 \_\_\_\_\_

23 \_\_\_\_\_

24 \_\_\_\_\_

25 \_\_\_\_\_

26 \_\_\_\_\_

27 \_\_\_\_\_

28 \_\_\_\_\_

29 \_\_\_\_\_

30 \_\_\_\_\_